

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 46/2025

RELATÓRIO

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 46/2025.

A matéria, de autoria do Prefeito, desafeta e autoriza a alienação, mediante reversão de áreas institucionais, e dá outras providências - Loteamento denominado "Quinta da Baronesa".

O Presidente avocou a relatoria.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei propõe a desafetação, com alienação mediante reversão, dos imóveis abaixo descritos: I – Área institucional 03 – equipamentos públicos comunitários, localizada no loteamento denominado “Quinta da Baronesa”, com área total de 1.450,22 m², objeto da matrícula nº 30.913 do CRI local, avaliado em: R\$ 652.000,00; II – Área institucional 04 – equipamentos públicos comunitários, localizada no loteamento denominado “Quinta da Baronesa”, com área total de 3.615,77 m², objeto da matrícula nº 30.914 do CRI local, avaliado em: R\$ 1.627.000,00. Foram aprovados pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos (GAAP) em 05/04/2023.

Sendo assim, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

É como voto.

Paulo André Faneco
Relator

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto. É o parecer.

Sala das Comissões, assinado e datado eletronicamente.

Luizinho Barbeiro
Vice-presidente

Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho
Membro